

Município: Águia Branca

Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água - Bloco 3.

1. DA AUTUADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley, 186 - Centro - CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA AUTUANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização das condições técnicas e operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Águia Branca, realizada no dia 16/01/2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/021/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº022/2020, em que foram observadas quatorze não conformidades e duas recomendações.

A CESAN apresentou Defesa Prévia por meio do ofício nº PR/003/045/2020, avaliada pela ARSP na Decisão ARSP/DS/001/2021, que concluiu que as constatações C1, C2, C3, C4, C5, C6, C9, C11, C13, C14, C15, C16 foram solucionadas e as constatações C7, C8, C10 e C12 foram classificadas como em acompanhamento.

Desta forma, a Cesan apresentou o Ofício nºP-CAC/001/025/2021 com evidências para as constatações que estavam em acompanhamento, a qual foram analisadas no Parecer Técnico PT/DS/GSB/Nº022/2022, que recomendou a aplicação da penalidade para a constatação C10.

A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/052/2022), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 86255762.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade.

A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Kátia Muniz Côco	Matrícula: 3096009
Assinatura/Carimbo: (assinado eletronicamente via edocs)	Data:
	Local:
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

Município: Águia Branca

Objeto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água - Bloco 3.

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C10	Infiltrações nas paredes do Reservatório antigo do bairro João Paulo II.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 29082017-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
PENALIDADE C10:	MULTA DE	R\$ 243,85	

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação D10: A CESAN deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 120 dias.

9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/052/2022 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KÁTIA MUNIZ CÔCO
DIRETOR
DS - ARSP - GOVES
assinado em 21/07/2022 11:10:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/07/2022 11:10:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-V7M6SK>